

LEI Nº 7/1951

Abre um crédito especial de Cr\$.....
Cr\$ 8.000,00 para pagamento a funcionario contratado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 7/1951

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar à Senhora D. Antonia Wanda Barreto Penteadó, os serviços de expediente geral, lançamentos, etc, que vem prestando ao Município, a partir de março do corrente ano, a título extraordinario e em caracter provisorio, a base de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,
em 28 de novembro de 1951

(Francisco Ferraz)
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario